
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0663, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.672,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.672,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254534 - Polícia Civil	1	339030	140.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339005	87.232,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339008	6.600,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339036	14.879,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339039	573.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339049	218.427,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339093	9.220,00
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339036	73.000,00
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339047	10.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339039	89.487,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339014	20.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339039	30.513,00
401010642210524348 - Polícia Civil	1	339030	42.314,00
TOTAL			1.314.672,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	1.174.672,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	449052	140.000,00
TOTAL			1.314.672,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ